

Processo n.: @APE 19/00805828

Assunto: Ato de Aposentadoria de Eliana Amorim

Responsáveis: Vânio Boing, Marcelo Panosso Mendonça e Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 26/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 2084, de 21/09/2006, que reverteu a aposentadoria por invalidez da servidora Eliana Amorim, matrícula n. 293017-0-02, anteriormente concedida por meio da Portaria n. 310/2005, registrado por este Tribunal pela Decisão n. 2558/2005, de 26/09/2005, junto ao Processo n. @SPE-05/03889326.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, "b" da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 310/2005, que concedeu aposentadoria à servidora Eliana Amorim, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Saúde, CPF n. 288.430.029-53, em face da reversão da aposentadoria efetivada por meio da Portaria n. 2084, de 21/09/2006, cessando os efeitos da Decisão n. 2558/2005, proferida no Processo n. @SPE-05/03889326.

3. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria da servidora Eliana Amorim, da Secretaria de Estado da Saúde – SES -, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nível 12, referência J, matrícula n. 293017-0-02, CPF n. 288.430.029-53, consubstanciado na Portaria n. 344, de 24/01/2019, retificada pelas Portarias ns. 122, de 08/02/2022, e 2903, de 05/10/2023, considerado legal conforme análise realizada.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 1/2024

Data da Sessão: 24/01/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC